

Imposto Seletivo sobre extração mineral deve arrecadar R\$ 8,7 bi

Tributação Para críticos, proposta que deve entrar em vigor em 2027 e inclui dois dos principais itens exportados pelo país tem intenção "arrecadatória"

Controverso, Imposto Seletivo no setor mineral pode gerar até R\$ 10,8 bi

Marta Watanabe
De São Paulo

Controversa, a tributação do Imposto Seletivo (IS) sobre a extração mineral pode render à União receita adicional de R\$ 8,7 bilhões em 2027, quando começará a ser cobrada, e chegar a R\$ 10,8 bilhões em 2033. Pela proposta do governo o tributo deve ser cobrado sobre petróleo, minério de ferro e gás natural, mesmo que destinados à exportação, o que tem despertado críticas ao que se considera como intenção "arrecadatória".

Os itens que ficarão submetidos ao IS estão em ascensão na pauta exportadora e contribuem com mais de 20% do valor de todos os embarques brasileiros. No ano passado, somaram US\$ 73,3 bilhões em exportações, o equivalente a 21,6% da receita total de embarques. A expectativa é que, com aumento de volume de produção, se tornem mais importantes na pauta exportadora nos próximos anos. De janeiro a abril deste ano somente minério de ferro e petróleo foram responsáveis por 24% das exportações ante 20% em iguais meses do ano passado. O petróleo, segundo especialistas, promete se tornar neste ano o principal item embarcado pelo país.

As projeções de arrecadação do IS são de Bráulio Borges, economista da LCA e pesquisador do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (IUPERJ). As estimativas fazem parte de estudo em que Borges analisa o potencial de receitas que podem ser geradas pelo setor extrativo mineral até o início da próxima década. Atualizadas em fevereiro deste ano, as projeções consideram alíquota do IS de 1%. Pelos cálculos de Borges, a arrecadação total de tributos federais no setor extrativo mineral deve atingir R\$ 52,7 bilhões em 2027 e chegar a R\$ 63,5 bilhões cinco anos depois. As contas não incluem a contribuição previdenciária. O estudo tomou como base projeções de diversas fontes como ANP, Vale, Opep e PPSA. Os cálculos do economista consideram, entre outras premissas, que o volume de produção de petróleo e gás vai crescer 50% até 2033 em relação ao observado em 2023. Para minério de ferro, foi considerada alta de 19% nos mesmos critérios.

Em entrevista ao Valor publicada no início de maio, Bernard Appy, secretário extraordinário da Reforma Tributária, disse que a arrecadação do Imposto Seletivo, da forma como proposta pelo governo federal, não deve ultrapassar total de R\$ 50 bilhões.

O Imposto Seletivo deve ser cobrado a partir de 2027 e, segundo a emenda da reforma, tem como objetivo desestimular o consumo de bens e serviços nocivos à saúde e ao meio ambiente. Diferentemente de outras bases de incidência, como bebidas açucaradas e carros, a tributação sobre bens minerais não foi novidade do Projeto de Lei Complementar (PLP) 68/24 proposto pelo governo para regulamentação da emenda da reforma.

A cobrança do IS sobre bens minerais foi estabelecida na emenda, assim como a alíquota máxima de 1% para esse caso específico. O PLP especificou nos anexos que no caso dos bens minerais o alvo são petróleo bruto, minério de ferro e gás natural (líquido ou gasoso). Os produtos estão especificados por códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM) e ou do Sistema Harmonizado (SH).

Para empresas de mineração, cobrança do imposto no setor é "anormal"

Para Bráulio Borges, a arrecadação total de tributos federais no setor extrativo mineral deve atingir R\$ 52,7 bilhões em 2027 e chegar a R\$ 63,5 bilhões cinco anos depois.

Gabriela Faria, economista da Tendências, diz que em 2024 a expectativa é de destaque ainda maior para petróleo e minério de ferro, já que o desempenho agrícola, representado fortemente pela soja, não será tão forte este ano como foi em 2023. Embora tenha havido queda de preços do petróleo em relação a períodos mais recentes, diz ela, o aumento do volume deve fazer com que petróleo e minério contribuam para a balança

comercial alcançar novamente um resultado robusto este ano.

Diferentemente dos demais tributos novos criados pela reforma tributária sobre consumo — a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), que será arrecadada pela União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), que será gerido por Estados e municípios —, o IS não dará direito a crédito. Segundo o PLP, será cobrado uma única vez sobre o bem, o que deve acontecer na primeira comercialização pela empresa extrativista, ainda que destinada à exportação. Júlio de Oliveira, tributarista e sócio do Machado Associados, explica ainda que o IS, inclusive o cobrado na extração mineral, integrará a base de cálculo do IBS e da CBS.

Para Borges, no caso da extração mineral o Imposto Seletivo vai funcionar "na prática" como "um adicional de royalties, que ajuda a reduzir a alíquota-ativada da CBS e do IBS". No caso de petróleo e gás, até poderia ser considerado como um "upstream carbon tax", mas nos demais setores extrativos isso não faria muito sentido, a não ser que esteja sendo considerado que essas atividades causam muitos danos ambientais nas áreas de mineração."

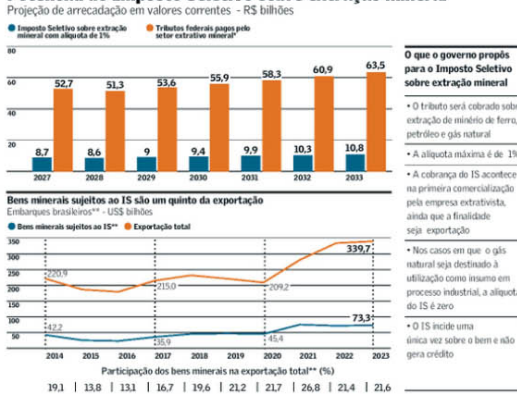
Para Rinaldo Mancini, diretor de relações institucionais do Ibram, que representa as empresas de mineração, a cobrança do Imposto Seletivo no setor é uma "anomalia". Ele defende que os "excise tax", tributos que inspiram o IS, não costumam focar em um setor, mas sim em produtos, para desestimular consumo de tabaco ou álcool, por exemplo. Uma das polêmicas, diz, é que a medida desincentiva a mineração. "O mundo vai precisar de mais mineração, dentro da transição energética e energia renovável para os quais a mineração é essencial." Há, para ele, um "contraste" entre políticas públicas que eventualmente busquem a extração de minerais críticos e estratégicos, o que iria na contramão de um IS que desincentivaria a mineração.

Mancini diz que o governo tem intenção "arrecadatória" ao listar o minério de ferro entre as bases tributáveis pelo IS, já que o item, sozinho, foi responsável por 59,6% do faturamento de R\$ 248



Bráulio Borges: cálculos consideraram que produção de petróleo e gás vai crescer 50% até 2033, e minério, 19%

Potencial do Imposto Seletivo sobre extração mineral



O que o governo propôs para o Imposto Seletivo sobre extração mineral

* O tributo será cobrado sobre extração de minério de ferro, petróleo e gás natural

** A alíquota máxima é de 1%

* A cobrança do IS acontece na primeira comercialização pela empresa extrativista, ainda que a finalidade seja exportação

* Nos casos em que o gás natural seja destinado à utilização como insumo em processo industrial, a alíquota do IS é zero

* O IS incide uma única vez sobre o bem e não gera crédito

bilhões do setor mineral em 2023. Os dados são do Ibram. O setor, defende Mancini, é favorável à reforma tributária, mas não quer a tributação de minerais estratégicos. A ideia, relata, é levar o tema para o Congresso nas discussões sobre a proposta de regulamentação do governo.

Para Tércio Chiavassa, tributarista e sócio do Pinheiro Neto, é importante assegurar que as exceções à tributação estejam claras na legislação. Ele lembra que o PLP 68/24 traz exceção expressa para gás quando utilizado no processo produtivo para empresas. "Por que somente o gás, e não outras coisas? Esta é uma discussão que terá que avançar no Legislativo."

No sistema atual, diz ele, as leis complementares estabelecem a incidência de ICMS e ISS e há conflitos sobre qual tributo incide em determinadas operações. Com a reforma a premissa é outra, observa. "O governo traz um conceito de operações muito amplo para dizer claramente que está tudo dentro e estabelecer as exceções. O que não for bem material, bem imaterial ou direito é exceção à tributação. Isso vale para o Imposto Seletivo também. Se há exceções, o legislador precisa incluir agora." Caso contrário, destaca, será muito difícil alegar depois que algo é exceção se isso não estiver expressamente estabelecido.

Dependendo de como ficar definido o texto no legislativo, diz Chiavassa, é possível que haja uma discussão sobre a natureza jurídica do IS especificamente sobre extração mineral. Poderá haver espaço, afirma ele, para questionar se há outra incidência sobre o mesmo fato, já que o IS tem por finalidade proteger o dano ao ambiente doméstico, algo que teria natureza indenizatória muito similar à já existente Contribuição Financeira pela Exploração Mineral (Cfem), considerada uma compensação ambiental sobre uso do solo.

Segundo dados do Ibram, o setor mineral arrecadou total de R\$ 85,6 bilhões em tributos em 2023, incluído no valor R\$ 6,9 bilhões com a Cfem.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal Valor Econômico - São Paulo/SP

Seção: Brasil Caderno: A Pagina: 7